



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 01

Lei nº 507 de 22 de fevereiro de 1994
Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio
com a Conferência de São Vicente de Paula de
Francisco Badaró MG.

O Povo do Município de Francisco Badaró MG, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Conferência São Vicente de Paula, de Francisco Badaró Mg, para utilização dos serviços de uma Ambulância FIAT/ELBA-S ano de Fabricação 1987 modelo 1988 Chassi 9BD146000H₃275622, Placa GLE-9085, a álcool.


Artº 2º - O Município repassará mensalmente à Conferência São Vicente de Paula, o valor relativo a 01 (um) salário mínimo vigente, para cobrir a depreciação do veículo e arcará com as despesas de combustível e manutenção.

Artº 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizadas dotações próprias do Orçamento vigente.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 22 de fevereiro de 1994


Edson Honorato Figueiro
Prefeito Municipal